

LEI Nº 4.289, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

Projeto de lei de autoria da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Institui a Semana da Gestão Pública no calendário oficial do município de Taubaté.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos da alínea “b” do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Fica instituída em Taubaté a Semana Municipal da Gestão Pública, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2009.

Vereador Carlos Peixoto
Presidente

**Este texto não substitui o publicado no Boletim Legislativo nº 546,
do dia 15 de dezembro de 2009**